SENTENÇA

Processo n°: 0005120-58.2012.8.26.0566
Classe – Assunto: Procedimento Comum

Requerente: A M Empreendimentos Imobiliários e Administração de Bens

Próprios Cidade Aracy Ltda

Requerido: Roberta Regina Ferraz

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Proc. Nº 541/12

Vistos, etc.

Tendo em vista a manifestação retro, **JULGO EXTINTA** a presente ação, em fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 12 de junho de 2017.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA